

LEI MUNICIPAL Nº 155

de

28 de abril de 1959.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$100.680,00 para atender ao pagamento, da criação dos cargos Ref. I, Encarregado do Almojarifado Ref.III, motorista do JEEP desta Prefeitura e Encarregado de Fiscalização Geral das Obras Municipais, Ref. III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr\$100.680,00 para atender aos pagamentos dos cargos criados:

Ref. I - Encarregado do almojarifado

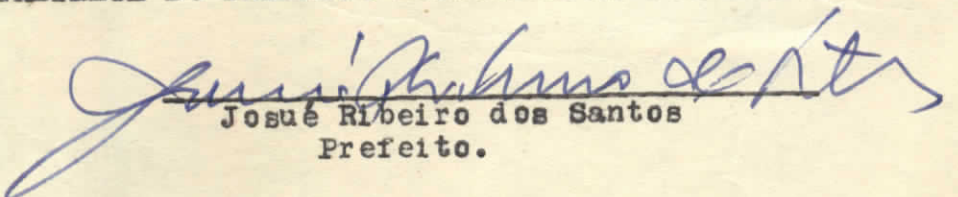
Ref.III- Motorista do Jeep desta Prefeitura

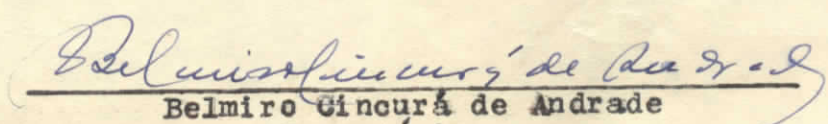
Ref.III- Encarregado da fiscalização geral das Obras Municipais.

Art. 2º) - Para financiar o presente crédito, as despesas correrão por conta do art. 186, § único, letra A, da Lei 140, de 22/12/1948.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 28 de abril de 1959.

  
Josué Ribeiro dos Santos  
Prefeito.

  
Belmiro Gincurá de Andrade  
Secretário.